



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1966/2023  
Data: 31/05/2023 - Horário: 17:14  
Legislativo - REQ 934/2023

**GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - UNIÃO BRASIL**

Excelentíssima Senhora  
**Thania Maria Caminski**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

### **REQUERIMENTO Nº 934/2023**

**Requer ao Sindicómércio - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, para que a mesma manifeste-se, quanto a alteração do art. 3º da Lei 4.203, de 23 de dezembro de 2013 que instituiu o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco - CMCT&I, conforme Projeto de Lei nº 40/2023.**

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion – UNIÃO BRASIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Sindicómércio - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco**, para que a mesma manifeste-se, quanto a alteração do art.3º da Lei 4.203, de 23 de dezembro de 2013 que instituiu o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco - CMCT&I, conforme Projeto de Lei nº 40/2023.

O referido Projeto de Lei, nº 40/2023 na íntegra, pode ser acessado através do portal eletrônico: <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/21303>

Justifica-se este Requerimento Legislativo no direito à informação, de fiscalizar e de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e prioritariamente, o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência”. Respeite-se o prazo de 20 ( vinte ) dias para respostas ( art.14, § 1º, da LOM).

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 31 de maio de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br)

